

**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº.06/2020**

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 353/2019 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 14/02/2020 às fls. 514, do Processo nº. **P715739/2019**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, gerenciadora do Registro de Preços, Pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** I - No Pregão Eletrônico nº 353/2019. II - Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; nas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decretos Municipais nº 11.251 de 10/09/2002, nº 12.255 de 06/09/2007, nº 13.735 de 08/01/2016 e nº 13.735 de 18/01/2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de suporte técnico aos usuários da Prefeitura Municipal De Fortaleza -PMF e monitoramento dos serviços de **tecnologia da informação e comunicação -TIC** prestados pela COGECT/SEPOG conforme especificações e detalhamento contidos **NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 353/2019** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P715739/2019**. Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira - A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV. CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA**



DE REGISTRO DE PREÇOS: Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V – CLÁUSULA QUINTA: DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS:** À empresa **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.137.728/0001-34**, no respectivo valor de **R\$ 339.940,00** (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais) para o **Lote 01**. O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de **R\$ 339.940,00** (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais). **VI – CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Signatários: Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020. **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philipe Theophilo Nottingham/ **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Geovânia Sabino Machado/ **PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Patrícia Angelina da Conceição/ **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.**

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 21 de fevereiro de 2020.

Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Airton Douglas de Andrade Lucas
COORDENADOR JURÍDICO
OAB/CE Nº 17.404
COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo